EDITAL POCKET

PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PRODUÇÕES CULTURAIS 2026

Chamamento Público nº 15/2026

Um guia rápido para você entender o edital, saber se pode participar e se inscrever no prazo.

Este guia é uma versão resumida do Edital, com aplicação de Linguagem Simples para facilitar o entendimento das principais informações. Recomendamos fortemente que você leia o Edital completo antes de finalizar sua inscrição.

01.

O QUE É ESTE EDITAL?

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é uma política federal criada pela Lei nº 14.399/2022. Ela repassa dinheiro do Governo Federal para estados, Distrito Federal e municípios investirem em cultura.

No Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC-DF) usa esse dinheiro para apoiar projetos de agentes culturais. Este edital é o Chamamento Público nº 15/2026 — Produções Audiovisuais e Produções Culturais, e faz parte do Ciclo 2 da PNAB no DF.

O que o edital faz:

- Seleciona projetos culturais do DF em duas categorias: produções audiovisuais e produções culturais.
- Quem é selecionado assina um Termo de Execução Cultural com a SECEC-DF.
- Depois de assinar, o agente cultural recebe os recursos e realiza o projeto.



02.

NÚMEROS DO EDITAL

72 projetos

20 projetos de produções audiovisuais e 52 projetos de produções culturais.

Mais de R$ 23 milhões

R$8.900.000,00 para produções audiovisuais e R$14.150.000,00 para produções culturais.

Inscrições de 13/08/2026 até as 23h59 do dia 02/09/2026

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma www.pnabdf.org.br

Informações importantes

- O recurso é dividido em linhas de apoio. Cada linha tem um número de vagas e um valor por projeto.
- Cada projeto recebe o valor da linha de apoio escolhida. Projetos que pedirem mais do que esse valor são desclassificados.
- Se sobrarem vagas em alguma linha, o dinheiro pode ir para a linha de maior pontuação geral ou ser usado em outro edital da PNAB-DF.
- Se houver orçamento e interesse público, o edital pode ser suplementado e as vagas podem aumentar.
- Sobre o valor repassado não incidem Imposto de Renda nem ISS.



03.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Pode se inscrever qualquer agente cultural que atue no Distrito Federal há pelo menos 2 anos. Agente cultural é toda pessoa ou grupo que cria, produz ou promove cultura: artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores e gestores de espaços culturais, entre outros.

Você pode se inscrever como:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- Grupo ou coletivo sem CNPJ, representado por uma pessoa física.

O porte da pessoa jurídica precisa ser compatível com o valor da linha escolhida. O grupo sem CNPJ indica um representante e apresenta a declaração do Anexo VI.

Quantos projetos você pode inscrever:

- Cada agente cultural pode concorrer com apenas 1 projeto.
- Não é permitido inscrever um projeto que já tenha sido contemplado pelo Fundo de Apoio à Cultura no Distrito Federal (FAC-DF) 1 e 2 de 2025.
- É permitido inscrever o mesmo projeto que está em outro edital com inscrições abertas ou em fase de seleção ou habilitação, mas, caso seja contemplado nos dois, você deverá escolher apenas um.
- A exceção é a complementação de recursos (Item 2.7.2.2): os valores podem se somar, desde que não paguem as mesmas metas e despesas e que o Plano de Trabalho mostre claramente o que está previsto em cada fonte.
- O agente cultural declara essas informações na inscrição. Se houver acúmulo indevido, o projeto é desclassificado ou o termo é rescindido, e os valores precisam ser devolvidos.

Quem não pode participar:

- Quem participou da elaboração do edital, da análise das propostas ou do julgamento dos recursos;
- Cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau de servidores que atuaram nessas etapas;
- Governadores, prefeitos, secretários, parlamentares, juízes, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas;
- Servidores e empregados públicos ativos da SECEC-DF.

Participar de audiências e consultas públicas sobre o edital não impede a sua inscrição.

04. COTAS

O edital reserva vagas para pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência. O número de vagas de cada cota está nas tabelas do item 5 deste guia e no Anexo I do edital.

Como concorrer a uma cota?

- Pessoa negra ou parda: autodeclaração étnico-racial (Anexo VII).
- Pessoa indígena: RANI, declaração de liderança indígena, declaração de 3 membros da comunidade, documento oficial com a etnia ou documento público que comprove o pertencimento.
- Pessoa com deficiência: Carteira da Pessoa com Deficiência emitida pelo poder público.

A autodeclaração pode ser escrita no formulário ou enviada em áudio ou vídeo, por link aberto e sem senha, em arquivo de até 15 MB.

Como as cotas funcionam

- Quem opta pela cota concorre ao mesmo tempo na ampla concorrência e na cota.
- Se a sua nota for suficiente para a ampla concorrência, você entra por ela e a vaga da cota fica para o próximo colocado optante.
- Se alguém desistir, a vaga vai para o próximo optante da mesma cota.
- Se não houver inscritos suficientes em uma cota, as vagas passam para as outras cotas da mesma linha e, depois, para a ampla concorrência.

Empresas e coletivos também podem concorrer às cotas

Basta que mais da metade dos sócios sejam pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que essas pessoas estejam em posições de liderança no projeto, ou ainda que formem a maior parte da equipe. A comprovação é exigida de quem fundamenta a cota.

05.
LINHAS DE APOIO

Escolha apenas uma linha para se inscrever. PF = pessoa física. PJ = pessoa jurídica.

5.1 Produções Audiovisuais

Linha de apoio	Quem?	Vagas	Valor do Projeto
1.1 Meu Primeiro Filme (longa-metragem/documentário) em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF — ampla concorrência	PJ	2	R$1.000.000,00
1.2 Meu Primeiro Filme (longa-metragem/documentário) — ampla concorrência	PJ	2	R$1.000.000,00
1.3 Meu Primeiro Filme (longa-metragem/documentário) — pessoa negra	PJ	1	R$1.000.000,00
1.4 Produção/desenvolvimento de curta-metragem — ampla concorrência	PF/PJ	3	R$150.000,00
1.5 Produção/desenvolvimento de curta-metragem — pessoa negra	PF/PJ	2	R$150.000,00
1.6 Produção/desenvolvimento de curta-metragem — pessoa indígena	PF/PJ	2	R$150.000,00
1.7 Produção/desenvolvimento de curta-metragem — pessoa com deficiência	PF/PJ	1	R$150.000,00
1.8 Produção/desenvolvimento de obra audiovisual seriada — ampla concorrência	PJ	1	R$900.000,00
1.9 Complementação/finalização de longa-metragem — ampla concorrência	PJ	2	R$250.000,00
1.10 Complementação/finalização de longa-metragem — pessoa negra	PJ	1	R$250.000,00
1.11 Difusão de obras audiovisuais — ampla concorrência	PJ	2	R$350.000,00
1.12 Difusão de obras audiovisuais — pessoa negra	PJ	1	R$350.000,00
TOTAL — PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS		**20**	**R$8.900.000,00**

Algumas linhas pedem documentos específicos, como registro na Fundação Biblioteca Nacional (Anexo XII) ou na ANCINE (Anexo XIII). Confira a descrição da sua linha no Anexo I do edital.

5.2 Produções Culturais

Linha de apoio	Quem?	Vagas	Valor do Projeto
2.1 Artesanato — ampla concorrência	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.2 Artesanato — pessoa negra	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.3 Artesanato — pessoa indígena	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.4 Artes plásticas e visuais — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$100.000,00
2.5 Artes plásticas e visuais — pessoa negra	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.6 Artes plásticas e visuais — pessoa indígena	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.7 Cultura hip hop — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$150.000,00
2.8 Cultura hip hop — pessoa negra	PF/PJ	2	R$150.000,00
2.9 Cultura hip hop — pessoa com deficiência	PF/PJ	2	R$150.000,00
2.10 Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$150.000,00
2.11 Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias — pessoa negra	PF/PJ	2	R$150.000,00
2.12 Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias — pessoa indígena	PF/PJ	1	R$150.000,00
2.13 Diversidade e cultura LGBTQIAPN+ — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$100.000,00
2.14 Diversidade e cultura LGBTQIAPN+ — pessoa negra	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.15 Dança — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$100.000,00
2.16 Dança — pessoa negra	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.17 Festivais e mostras de artes cênicas em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF	PJ	1	R$700.000,00
2.18 Festivais e mostras de artes cênicas — ampla concorrência	PJ	1	R$700.000,00
2.19 Festivais e mostras de artes cênicas — pessoa negra	PJ	1	R$700.000,00
2.20 Festivais e mostras literários em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF — ampla concorrência	PJ	1	R$700.000,00
2.21 Festivais e mostras literários — ampla concorrência	PJ	1	R$700.000,00
2.22 Festivais e mostras multilinguagens em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF	PJ	1	R$700.000,00
2.23 Festivais e mostras multilinguagens — ampla concorrência	PJ	1	R$700.000,00
2.24 Festivais e mostras multilinguagens — pessoa negra	PJ	1	R$700.000,00
2.25 Festivais e mostras de música em regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF	PJ	2	R$700.000,00
2.26 Festivais e mostras de música — ampla concorrência	PJ	2	R$700.000,00
2.27 Festivais e mostras de música — pessoa negra	PJ	1	R$700.000,00
2.28 Festivais e mostras de música — pessoa indígena	PJ	1	R$700.000,00
2.29 Livro, leitura e oralidade — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$100.000,00
2.30 Livro, leitura e oralidade — pessoa negra	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.31 Livro, leitura e oralidade — pessoa indígena	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.32 Livro, leitura e oralidade — pessoa com deficiência	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.33 Música — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$100.000,00
2.34 Música — pessoa negra	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.35 Música — pessoa indígena	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.36 Música — pessoa com deficiência	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.37 Teatro — ampla concorrência	PF/PJ	2	R$100.000,00
2.38 Teatro — pessoa negra	PF/PJ	1	R$100.000,00
2.39 Teatro — pessoa indígena	PF/PJ	1	R$100.000,00
TOTAL — PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS		**52**	**R$ 14.150.000,00**

Cada linha tem regras e documentos próprios. Leia a descrição da sua linha no Anexo I do edital antes de se inscrever.

06.

COMO SE INSCREVER

As inscrições vão de **13/08/2026 até as 23h59 do dia 02/09/2026**, pela plataforma digital PNAB-DF: **www.pnabdf.org.br**. Você precisa criar um login próprio.

Documentos obrigatórios para todos:

- Formulário de inscrição preenchido na plataforma;
- Plano de trabalho, ou seja, o projeto (Anexo II);
- Planilha financeira (Anexo XVII);
- Cronograma de execução (Anexo XVIII);
- Ficha técnica (Anexo XIX);
- Currículo e portfólio do proponente e da equipe;
- Declaração de anuência da equipe (Anexo XXI);
- Declaração de autoria ou coautoria, quando o projeto usar obra de terceiros (Anexo XX);
- Comprovante de residência ou de endereço no DF há pelo menos 2 anos, ou número de CEAC válido;
- Documentos da cota escolhida e da sua linha de apoio, quando houver.



Cuidados que evitam problemas:

- Cada arquivo PDF pode ter no máximo 15 MB.
- Arquivos corrompidos, ilegíveis, com senha ou links fora do ar não são avaliados.
- Nomeie os arquivos de forma clara, como "Portfólio — nome do proponente".
- Reúna currículos e portfólios, de preferência, em um arquivo único por campo.
- Depois de enviar, **não é possível** incluir, trocar ou corrigir documentos.

Ao se inscrever, você aceita todas as regras do edital e das leis que o sustentam.

07.

COMO MONTAR O PROJETO

Cuidados que evitam problemas:

- O projeto deve ser executado em até 12 meses, contados da assinatura do Termo de Execução Cultural. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 12 meses.

Custos e planilha financeira

- Informe os custos por categoria de despesa, com valores compatíveis com o mercado.
- Indique a referência de preço usada: preços públicos, tabela SALIC/SalicNet do Ministério da Cultura, tabelas sindicais, valores de editais do FAC-DF ou outros valores praticados no DF e na RIDE.
- O apoio pode ser somado a leis de incentivo, patrocínio privado e outros programas públicos. Não é permitido pagar o mesmo item de despesa com duas fontes.
- Se o projeto cobrar ingresso ou vender produtos, o dinheiro arrecadado volta para o próprio projeto e deve estar previsto na planilha.

Acessibilidade

Todo projeto precisa prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal. Reserve **no mínimo 5% do valor total do projeto** para isso. O projeto que não cumprir essa regra é desclassificado.

- Cada arquivo PDF pode ter no máximo 15 MB.
- Arquivos corrompidos, ilegíveis, com senha ou links fora do ar não são avaliados.
- Nomeie os arquivos de forma clara, como "Portfólio — nome do proponente".
- Reúna currículos e portfólios, de preferência, em um arquivo único por campo.
- Depois de enviar, **não é possível** incluir, trocar ou corrigir documentos.

Em produções audiovisuais, a acessibilidade é considerada atendida quando a planilha prevê legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Libras. O percentual de 5% só pode ser dispensado com justificativa, quando não se aplica ao objeto ou quando o projeto já contempla todas as medidas cabíveis. Em caso de dúvida, consulte o Guia Prático de Acessibilidade Cultural em www.cultura.df.gov.br/cartilhas-e-manuais.

08.

AS ETAPAS DO EDITAL

01. Inscrição

Você envia o projeto e os documentos pela plataforma, dentro do prazo.

02. Seleção

Uma comissão de seleção, com apoio de pareceristas externos, avalia os projetos e dá notas. O projeto será considerado apto ou inapto. São publicados um resultado preliminar e um resultado final de mérito cultural. Projetos aptos que ficarem fora das vagas, com pelo menos 60 pontos, entram na lista de suplentes.

Prazo para recurso: 5 dias úteis após a publicação, pela plataforma.

03. Habilitação

Quem foi selecionado envia os documentos de habilitação em até 5 dias úteis após o resultado final da seleção. O projeto será considerado habilitado ou inabilitado.

- **Pessoa física:** documento com RG e CPF; certidões negativas federal, do DF e trabalhista (CNDT); comprovante de residência de até 3 meses.
- **Pessoa jurídica:** CNPJ; contrato ou estatuto social e documentos dos sócios ou dirigentes; certidões negativas (falência, federal, do DF, FGTS e trabalhista); declaração sobre trabalho de menores; comprovante da sede ou da residência dos sócios.
- **Grupo ou coletivo sem CNPJ:** documento do representante com RG e CPF; certidões negativas federal, do DF e trabalhista em nome do representante; comprovante de residência do representante.

Prazo para recurso: 3 dias úteis após a publicação. Depois dessa etapa não cabe mais recurso. O comprovante de residência é dispensado para pessoas de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, para população nômade ou itinerante e para pessoas em situação de rua. Projetos de audiovisual podem precisar também de registro ou protocolo na Fundação Biblioteca Nacional e na ANCINE

04. Assinatura do Termo de Execução Cultural

Quem foi habilitado é convocado para assinar o termo e receber os recursos.

Em nenhuma fase de recurso é permitido enviar documentos novos.

09.

COMO SEU PROJETO SERÁ AVALIADO

A avaliação vale **100 pontos**. Cada critério recebe nota de 0 a 10, multiplicada pelo peso.

Critério	Peso	Pontos
1. Qualidade de execução do projeto: coerência do objeto, dos objetivos, das metas e da justificativa	2	20
2. Impacto social e relevância da proposta para o público	2	20
3. Experiência do proponente e qualidade da equipe técnica	2	20
4. Ações de acessibilidade	1	10
5. Coerência do plano de trabalho e dos itens de despesa	2	20
6. Continuidade da ação	1	10
TOTAL		**100**

A comissão também confere se os valores da planilha financeira são compatíveis com o mercado. Itens fora do preço de mercado ou incoerentes com o projeto podem ser vetados, no todo ou em parte. Se você discordar, pode apresentar recurso na etapa de seleção.

Em caso de empate:

O desempate segue esta ordem:

- Quem mora em região periférica, urbana ou rural do DF;
- Maior nota no critério 1 (qualidade de execução);
- Maior nota no critério 5 (coerência do plano de trabalho);
- Maior nota no critério 2 (impacto social).

Se o empate continuar, vence quem tem mais tempo de atuação (pessoa física) ou o CNPJ mais antigo (pessoa jurídica).

São consideradas regiões periféricas, urbanas e/ou rurais do DF: Água Quente, Arapoanga, Brazlândia, Ceilândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Pôr do Sol, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, SCIA/Estrutural, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente e Varjão.

O que desclassifica um projeto:

- Nota final abaixo de 60 pontos ou nota zero em qualquer critério;
- Falta de qualquer item obrigatório do edital;
- Não cumprir as regras de acessibilidade;
- Pedir valor acima do limite da linha de apoio;
- Tema fora da linha de apoio escolhida;
- Qualquer forma de preconceito ou discriminação.



10.

FIQUE LIGADO!

Inscrições: De 13/08/2026 até as 23h59 do dia 02/09/2026, em www.pnabdf.org.br

Acompanhar os prazos e as publicações é responsabilidade de quem se inscreve. Fique de olho:

- Diário Oficial do Distrito Federal;
- Site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF;
- Plataforma www.pnabdf.org.br;
- Instagram @pnabdf.

DÚVIDAS E CONTATO

E-mail: sac@pnabdf.org.br

WhatsApp: +55 61 99196-9207

Qualquer pessoa pode pedir esclarecimentos ou impugnar o edital em até 3 dias após a publicação no Diário Oficial. O resultado do edital vale por 10 meses após a publicação do resultado final.

Leis que sustentam o edital: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB); Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB); Lei nº 14.903/2024 (marco regulatório do fomento à cultura); Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento); Instrução Normativa nº 10/2023 (ações afirmativas e acessibilidade); Lei Complementar Distrital nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura); Decreto Distrital nº 38.933/2018.

PARTICIPE!

EDITAL POCKET

CULTURA QUE CONECTA O DISTRITO FEDERAL.

